



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME Nº 017/2024 - FME**

Ref.:

Processo Licitatorio nº 023/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Outubro de 2024, de um lado O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, Sra. ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES, brasileira, residente e domiciliado domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 - SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada 21/10/2024**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

**1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de projetos pedagógicos, visando atender as necessidades das escolas na rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Palmares/PE.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA**

**DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA**

RAZÃO SOCIAL: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

INSCRIÇÃO NO CNPJ : CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02

ENDEREÇO COMPLETO: AV. ARY BARROSO, Nº 206, CEP: 55.293.970, SANTO ANTONIO, Garanhuns/PE

e-mail: [masterdistribuidoraservicosme@gmail.com](mailto:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: **JOSELITO DE BARROS SOUTO**

CARGO QUE OCUPA: **Sócio**

NACIONALIDADE: Brasileira

MASTER  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:172385580  
00102

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000  
102



ESTADO CIVIL: xxxxx

PROFISSÃO: Empresário

RG N°: n° 04038851627, órgão expedidor Detran - PE

CPF N°: 527.220.904-49

ENDEREÇO: na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns, PE, CEP 55293460

### 3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

### 4. DO PREÇO

4.1 A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os produtos registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unít.	Vi. Total
1	PANELA DE ALUMÍNIO - Descrição CATMAT :PanelaMaterial: AlumínioCapacidade: 60 LMaterial Cabo: AlumínioCaracterísticas Adicionais: Com Tampa E AlçaTipo: Caçarola. Descrição Complementar: Fabricado em alumínio fundido ( BATIDO) grosso; DIÂMETRO: 60CM; ESPESSURA: 5MM; ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA; MODELO: CAÇAROLA; TIPO DE PANELA: TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME: 60L; TAMP A EM ALUMÍNIO LEVE; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 464898	Unid.	ALUMINIO NOGUEIRA	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
2	TÁBUA DE CORTE- Tábua de corte . Descrição CATMAT : Prancha Alimentos Material: Polietileno Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Espessura: 1,50 CM Cor: Variada Aplicação: Corte De Alimentos Em Geral. Descrição Complementar: Condições mínimas: Tábua de Corte em polipropileno ou polietileno; TIPO GRANDE; COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO; MEDINDO 40CMX60CMX1,5CM; FORMATO RETANGULAR; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TÁBUA DE POLIPROPILENO; POSSUI CABO, COM CANALETA E COR BRANCA. CATMAT: 464979	Unid.	PLASTIC	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3	CÔNCHA - . Descrição CATMAT: Concha Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Uso: Feijão Diâmetro: 13 CM . Descrição Complementar: CAPACIDADE MINÍMA 275 ML COM GANCHO NA PARTE SUPERIOR . GARANTIA MINÍMA DE 06 MESES. CATMAT:339943	Unid.	BRINOX	108	R\$ 7,90	R\$ 853,20
4	FACA PARA CARNE- . Descrição CATMAT :Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento Lâmina: 12 POL Comprimento Cabo: 15 CM Largura Lâmina: 4,5 CM Aplicação: Cortar Carne . Descrição Complementar: LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO	Unid.	ROSEBRAND	108	R\$ 16,00	R\$ 1.728,00

MASTER  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:17238558000  
102  
Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:17238558000102  
Fone: 3661-1156



	INJETADO DIRETAMENTE NA LÂMINA NA COR BRANCA. GARANTIA MINÍMA 06 MESES. CATMAT: 297316					
6	ASSADEIRA- Descrição Complementar CATMAT: Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio Reforçado Formato: Retangular Altura: 6 CM Largura: 33 CM Comprimento: 46 CM Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material Descrição Complementar: CONDIÇÕES MINÍMAS ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO; COM ALÇAS; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE CATMAT: 295916	Unid.	ALUMÍNIO NOGUEIRA	54	R\$ 46,00	R\$ 2.484,00
7	ASSADEIRA - . Descrição CATMAT: Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio Formato: Retangular Altura: 5 CM Largura: 40 CM Comprimento: 60 CM Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material. Descrição Complementar: CONDIÇÕES MINÍMAS ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO; COM ALÇAS; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE CATMAT: 351545	Unid.	ALUMÍNIO NOGUEIRA	54	R\$ 70,00	R\$ 3.780,00
8	ASSADEIRA - . Descrição CATMAT: Assadeira Material: Alumínio Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm. Descrição Complementar: CONDIÇÕES MINÍMAS ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO; COM ALÇAS; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE 60CMX40CMX9CM CATMAT: 485588	Unid.	ALUMÍNIO NOGUEIRA	54	R\$ 80,00	R\$ 4.320,00
11	CAIXA ORGANIZADORA/ CAIXA PLÁSTICA- Descrição CATMAT : Caixa Plástica Material: Polietileno Comprimento: 62 CM Largura: 39 CM Altura: 32 CM Cor: Branca Características Adicionais: Com Tampa Capacidade: 60 L. Descrição Complementar: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA TRANSPARENTE DIMENSÕES MINÍMAS: 62X39X32 CM. CATMAT: 367187	Unid.	PLASTIC	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
12	CAIXA ORGANIZADORA/ CAIXA PLÁSTICA- Descrição CATMAT : Caixa Plástica Material: Plástico Comprimento: 487 MM Largura: 331 MM Altura: 196 MM Cor: Branca Tipo: Organizador Com Tampa Capacidade: 20 L Descrição Complementar: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA TRANSPARENTE DIMENSÕES MINÍMAS: 487X331X196 MM . CATMAT: 438009	Unid.	PLASTIC	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
13	CHAIRA/AFIADOR - Descrição CATMAT: Amolador Manual Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento Lâmina: 356 MM Comprimento Cabo: 131 MM Características Adicionais: Estriada-Imantada,Cabo Branco,Ação Antimicrobiana . Descrição Complementar: ESTRIADO; IMANTADO; EM AÇO INOX COM VANÁDIO NA COMPOSIÇÃO; CHEGANDO A DUREZA SUPERIOR DE 62HRC; CABO BRANCO COM PROTETOR DE MÃO; MATERIAL: POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. ÁREA DE AFIAÇÃOCOM 300	Unid.	MOR	54	R\$ 19,00	R\$ 1.026,00

MASTER Assinado de forma  
DISTRIBUIDORA digital por MASTER  
DE PRODUTOS DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS DE PRODUTOS  
LTDA:17238558 LTDA:1723855800  
000102 0102  
Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE.  
CNPJ: 10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156



	A 320 M; ARGOLA METÁLICA PARA SUPORTES. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CATMAT: 407136					
14	COLHER CÔNCOVA - Descrição CATMAT: Colher Material Corpo: Polipropileno Material Cabo: Aço Inoxidável Aplicação: Caldeirão Características Adicionais: Dimensões: 2 X 10 X 60 Cm Comprimento: 60 CM Descrição Complementar: COLHER CÔNCOVA DE AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO - PARA MANIPULAR ALIMENTOS EM CALDEIRÕES OU CAÇAROLAS ALTA. NÃO LIBERA RESÍDUOS; FACIL HIGIENIZAÇÃO; PODE SER UTILIZADAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 100°. 60 CM. CATMAT: 340653	Unid.	BRINOX	108	R\$ 24,00	R\$ 2.592,00
16	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA 5L- Descrição CATMAT: Caneca Material: Alumínio Capacidade: 5 L Diâmetro: 20 CM Altura: 20 CM Uso: Copa E Cozinha. Descrição Complementar: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM ALÇA EM POLIPROPILENO OU BAQUELITE; ESPERSURA MÍNIMA DE 2MM; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES . CATMAT: 259417	Unid.	ALUMINIO NOGUEIRA	88	R\$ 30,00	R\$ 2.640,00
17	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA 10L- Descrição CATMAT: Leiteira Material: Alumínio Capacidade: 10 L Material Cabo: Alumínio. Descrição Complementar: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DIAMETRO 24CM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES . CATMAT: 343651	Unid.	ALUMINIO NOGUEIRA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
19	ESCORREDOR DE MASSAS -. Descrição CATMAT:Escorredor Material: Alumínio Diâmetro: 40 CM Características Adicionais: Com Alças Descrição Complementar: ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL DIÂMETRO 40CM; VOLUME 14,5 LITROS; COM ALÇAS LATERAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CATMAT: 424013	Unid.	ALUMINIO NOGUEIRA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
20	ESCORREDOR -. Descrição CATMAT:Escorredor Material: Alumínio Diâmetro: 50 CM Aplicação: Arroz Características Adicionais: Com Alças Descrição Complementar: ESCORREDOR INDUSTRIAL DIÂMETRO 50CM; VOLUME :27 LITROS; COM ALÇAS LATERAIS . . CATMAT: 333022	Unid.	ALUMINIO NOGUEIRA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	PEGADOR - Descrição CATMAT: Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável Comprimento: 30 CM. Descrição Complementar:PEGADOR EM AÇO INOX, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 609390	Unid.	BRINOX	54	R\$ 8,00	R\$ 432,00
27	PENEIRA PARA SUCO -. Descrição CATMAT : Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Diâmetro: Aproximadamente 23 CM Características Adicionais: Tela Aço Inoxidável. Descrição Complementar: PENEIRA PARA SUCO EM AÇO INOX. TAMANHO MÉDIO. COM GANCHO PARA APOIO. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 431338	Unid.	BRINOX	54	R\$ 12,00	R\$ 648,00
28	PINCEL - Descrição CATMAT: Utensílio Doméstico Material: Silicone Tipo: Pincel Aplicação: Laboratórios De Cozinha Experimental Comprimento: 23 CM. Descrição Complementar: PINCEL	Unid.	BRINOX	54	R\$ 4,00	R\$ 216,00



	DE SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA GASTRONOMIA, RESISTENTE A TEMPERATURAS ATÉ 300º C, CABO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E FÁCIL DE LIMPAR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 23 CM (A) . GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CATMAT:455599					
29	TIGELA -Descrição CATMAT: Tigela Material: Aço Inoxidável Capacidade: 8000 ML Diâmetro: 32 CM Descrição Complementar: TIGELA TIPO BOWL GRANDE EM INOX. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8L. PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. CATMAT:485789	Unid.	BRINOX	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
30	GARRAFA TÉRMICA- Descrição CATMAT : Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra Capacidade: 10 L Formato: Cilíndrico Características Adicionais: Com Torneira . Descrição Complementar: GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA EM ROSCA. CAPACIDADE DE 10 L . RESISTENTE A IMPACTOS. COM BOCA LARGA E TAMPA GIRATÓRIA. PÉS RETRÁTEIS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA; ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO; BOCAL REMOVÍVEL; ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTÊNCIA; MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL . DEVERÁ ATENDER A NBR 13282 DE ABNT, NAS CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA. MARCA DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE: INVICTA, TERMOLAR E ALADIM. CATMAT: 289539	Unid.	TERMOLAR	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
33	CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI - Descrição CATMAT : Caixa Plástica Material: Polietileno Comprimento: 55,50 CM Largura: 36 CM Altura: 31 CM Aplicação: Acondicionamento De Hortifrutigranjeiros Capacidade: 35 KG. Descrição Complementar: CAIXA TIPO MONOBLOCO (CEASA) MATERIAL PLÁSTICO DE POLIETILENO CAPACIDADE MÍNIMA 35KG. EMPILHÁVEL: 1+8 ATÉ 360 KG. COR: BRANCO, PRETO OU CINZA. CATMAT: 317491.	Unid.	PLASTIC	108	R\$ 25,00	R\$ 2.700,00
34	PANELA DE ALUMÍNIO 44L . Descrição CATMAT :. Caçarola Material: Alumínio Fundido Características Adicionais: Com Tampa E Alças Laterais, Nº 10 Descrição Complementar: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO; DIÂMETRO 60CM; ALTURA 20CM; ESPESSURA 5MM; ALÇA INTEIRIÇA; MODELO CAÇAROLA, TIPO PANELA:TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME 44L; TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 286115	Unid.	ALUMINIO NOGUEIRA	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
35	PANELA DE ALUMÍNIO 50L . Descrição CATMAT : Caçarola Material: Alumínio Fundido Características Adicionais: Com Tampa E Alças Laterais, Nº 10 Descrição Complementar: FABRICADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (BATIDO) GROSSO; DIÂMETRO 60CM; ALÇA INTEIRIÇA E FUNDIDA; MODELO CAÇAROLA, TIPO PANELA:TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME 50L; TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE; ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CATMAT: 286115	Unid.	ALUMINIO NOGUEIRA	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
36	CUSCUZEIRA . Descrição CATMAT : Panela Cuscuz Material: Alumínio	Unid.	ALUMINIO NOGUEIRA	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00

MASTER Assinado de forma  
DISTRIBUIDORA digital por MASTER  
DE PRODUTOS DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS DE PRODUTOS  
LTDA:17238558 LTDA:1723855800  
000102 0102  
Fone: 3661-1156



	Capacidade: 20 L Características Adicionais: Nº 30 Descrição Complementar: FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO ESPESSURA MÍNIMA 3MM. TAMANHO MÍNIMO: 30 CM. Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa. CATMAT: 391985					
37	CILINDRO . Descrição CATMAT : Masseira Tipo: Manual Para Massas Caseira Material: Aço Inoxidável Tamanho Do Cilindro: 28 CM Aplicação: Elaboração De Macarrão E 3 Massas De Lasanha Características Adicionais: Cilindro Antiaderente, Removível Descrição Complementar: CILINDRO PARA MASSAS, ANTIADERENTE. MANUAL IDEAL PARA O PREPARO DE DE TODOS OS TIPOS DE MASSAS ( PÃES, CUCAS, PASTEIS, MACARRÃO). DESIGNER MODERNO E FÁCIL DE USAR. FEITO EM MATERIAL ANTIADERENTE E LATERIAS DE NYLON. GARANTIA DE 90 DIAS PAEA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMENTO 58CM LARGURA 28CM . CATMAT:606057	Unid.	INDUST	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
38	POTES DE ALIMENTOS - Descrição CATMAT: Pote Alimentos Material: Plástico Formato: Retangular Cor: Azul Cor Tampa: Amarela Altura: 21 CM Largura: 20 CM Capacidade: 5 L. Descrição Complementar: OTES POTES PARA COZINHA EM PLÁSTICO COM 21CM DE ALTURA. RESISTENTES, DA MESMA COR E TAMPA. PARA MANTIMENTOS. CATMAT: 238805	Unid.	PLASTIC	270	R\$ 9,00	R\$ 2.430,00
41	CAIXA ORGANIZADORA/ CAIXA PLÁSTICA - Descrição CATMAT: Caixa Plástica Material: Polipropileno Comprimento: 42 CM Largura: 310 MM Altura: 20 CM Aplicação: Acondicionamento De Material Cor: Cristal Características Adicionais: Com Tampa Tipo: Caixa Organizadora . Descrição Complementar: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA . MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CATMAT: 466015	Unid.	PLASTIC	54	R\$ 35,00	R\$ 1.890,00
43	CUSCUZEIRA . Descrição CATMAT : Panela Cuscuz Material: Alumínio Características Adicionais: Nº 32 Descrição Complementar: FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO ESPESSURA MÍNIMA 3MM. TAMANHO MÍNIMO: 30X30 CM. Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa. CAPACIDADE MÍNIMA 10L. CATMAT: 384237	Unid.	ALUMINIO NOGUEIRA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
45	SUPORTE PARA BOTTIÃO DE GÁS - . Descrição CATMAT: Suporte Material: Aço Inoxidável Diâmetro: 27 CM Aplicação: Botijão De Gás Características Adicionais: Rodízios. Descrição Complementar: GCAPCIDADE DE CARGA ATÉ 13KG. CATMAT: 271371	Unid.	ALUMINIO NOGUEIRA	54	R\$ 14,00	R\$ 756,00

MASTER  
DISTRIBUIDOR  
A DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558  
000102

Assinado de  
forma digital por  
MASTER  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:172385580  
00102

Fone: 3661-1156



46	BANDEJA ALUMÍNIO - . Descrição CATMAT: Forma Material: Alumínio Formato: Retangular Largura: 29 CM Comprimento: 40 CM Descrição Complementar: BANDEJA/FORMA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES MÍNIMAS: 40X29X3CM . CATMAT: 236264	Unid.	ALUMINIO NOGUEIRA	54	R\$ 20,00	R\$ 1.080,00
47	BANDEJA ALUMÍNIO - . Descrição CATMAT: Forma Material: Alumínio Tamanho: Grande Formato: Retangular Largura: 32 CM Comprimento: 45 CM Altura: 6 CM. Descrição Complementar: BANDEJA/FORMA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES MÍNIMAS: 45X32X6CM . CATMAT: 236264	Unid.	ALUMINIO NOGUEIRA	54	R\$ 26,00	R\$ 1.404,00
						R\$ 57.129,20

**4.1. Valor Total registrado: R\$ 57.129,20** (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).

**4.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**5.1.** O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**5.2.** A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.3.** As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

## 6. DO REAJUSTE

**6.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

**6.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**6.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

**6.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

## 7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

MASTER Assinado de forma  
DISTRIBUIDORA digital por MASTER  
DE PRODUTOS DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558 LTDA:17238558000  
000102 102



7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
- b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

MASTER  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:1723855800  
0102

Assinado de forma  
digital por MASTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:17238558000102





7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

## 8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

## 9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03** dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

MASTER Assinado de forma  
DISTRIBUIDORA digital por MASTER  
DE PRODUTOS DISTRIBUIDORA  
LTDA:17238558 DE PRODUTOS  
000102 LTDA:1723855800  
0102



9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

MASTER	Assinado de forma
DISTRIBUIDORA DE	digital por MASTER
PRODUTOS	DISTRIBUIDORA DE
LTDA:172385580001	PRODUTOS
02	LTDA:17238558000102



## 12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

12.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 12.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Palmares/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de

MASTER Assinado de forma  
DISTRIBUIDORA DE digital por MASTER  
PRODUTOS DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS PRODUTOS  
LTDA:17238558000 LTDA:1723855800010

102

2



preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

#### 14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município do Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Educação dos Palmares, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

#### 15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

#### 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmares-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<p>ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR</p> <p><i>Elizângela Maria das Neves Lopes</i> Secretária Executiva Municipal de Educação Portaria GP 10/2021 Prefeitura Municipal dos Palmares Estado de Pernambuco</p>	<p><b>MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b> JOSELITO DE BARROS SOUTO. CPF: 527.220.904-49. FORNECEDOR REGISTRADO</p> <p>MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:17238558000 102</p> <p>Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:17238558000102</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA



MASTER      Assinado de  
DISTRIBUIDOR      forma digital por  
A DE      MASTER  
PRODUTOS      DISTRIBUIDORA  
LTDA:1723855      DE PRODUTOS  
8000102      LTDA:1723855800  
0102